



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.538

de 8 de novembro de 2023.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Silvio dos Santos)

“Institui no município de Botucatu a Semana de Conscientização sobre Educação Financeira”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Conscientização sobre Educação Financeira”, a ser realizada, anualmente, no mês de maio e que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

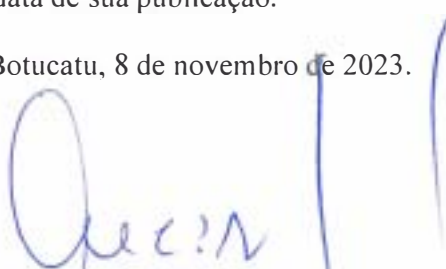
Art. 2º A “Semana Municipal de Conscientização sobre Educação Financeira” tem como objetivo transmitir conceitos básicos de educação financeira, por meio de conteúdo prático, lúdico e interativo, tendo como diretrizes:

- I. introdução aos conceitos de finanças pessoais, classificação de receitas e despesas, montagem de orçamento familiar, balanço positivo e negativo e suas consequências, reconhecimento dos diferentes meios de pagamento por dinheiro, cheque, cartões de débito e crédito e PIX;
- II. difusão de princípios como consumo e descarte conscientes, uso responsável do crédito, importância da poupança para o futuro e da formação de patrimônio por meio de compras programadas;
- III. desenvolvimento de habilidades de reconhecimento de priorização das necessidades, planejamento e poupança para a conscientização de planos e metas, negociação de compras, criação de fundo de reserva emergencial, noções básicas sobre juros em financiamentos e aplicações financeiras;
- IV. fomento da valorização do trabalho, da atuação do indivíduo como agente ativo e responsável por suas escolhas financeiras e da importância da poupança, seja para fundo emergencial ou para a concretização de planos e metas e segurança futura.

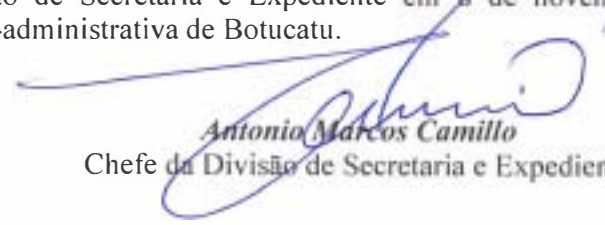
Art. 3º Para a devida execução da “Semana de Conscientização sobre Educação Financeira”, as diretrizes mencionadas no art. 2º serão aplicadas por meio da promoção de palestras, debates e outras atividades com acesso ao público, que poderão ser realizadas pelo conjunto de entidades representativas e entendedoras do assunto, visando, assim, aprofundar o conhecimento do público em geral sobre a importância da educação financeira e empreendedorismo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 8 de novembro de 2023.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 8 de novembro de 2023 – 168º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente